



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 2/2022

Processo: CF-00.001168/2022-56

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 002/2022 - Composição dos Comitês

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN.

PROPOSTA - CDEN Nº 002/2022

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, propõe:

a. Situação Existente

O Regimento do Cden, aprovado por meio da Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, alterada pelas Resoluções nº 1.088, de 24 de março de 2017 e nº 1.131, de 24 de março de 2021, estabelece:

Art. 17. Os Coordenadores dos Comitês Temáticos do CDEN serão eleitos pelos integrantes de cada comitê.

Parágrafo único. Os comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

Art. 18. O mandato do Coordenador, do Coordenador Adjunto e dos Coordenadores dos Comitês iniciar-se-á a partir da sua eleição e se encerrará quando de nova eleição anual, permitida uma única reeleição em quaisquer dos cargos.

Parágrafo único. O exercício sucessivo de mandatos para as funções elencadas no caput devem obedecer aos critérios definidos em Resolução específica.

b. Proposta

Informar a composição dos Comitês Temáticos do CDEN conforme segue:

Comitê de Desenvolvimento Nacional

Membros: ABES, FNE, ABREMI, ABEE, ABEQ, CONFAEAB, SINDPFA

Coordenador: ABES Adjunto: FNE

Comitê de Legislação Profissional

Membros: FENEMI, ABEPRO, ABEAG, SBEF, FEBRAE, CONFAEAB, FEBRAGEO

Coordenador: FENEMI Adjunto: FEBRAGEO

Comitê de Organização e Estruturação

Membros: ABENC, SOBES, CONFAEAB, ANEST, SBEA, SINDPFA

Coordenador: ABENC Adjunto: ANEST

Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional

Membros: ABEPRO, SOBES, ABEE, FEBRAE, FENEMI, FNEAS, IBAPE, ABENC, SBEA, ANEST, ABENGE, ABEAG

Coordenador: ABEPRO Adjunto: ABEAG

Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação

Membros: ABEAG, SBMET, ABEE, FENEMI, ABAS, ABES, ABENC, FNE

Coordenador: ABEE Adjunto: SBMET

c. Justificativa

O Regimento do CDEN, em seu art. 17, parágrafo único, estabelece que os Comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

d. Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

e. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563581** e o código CRC **BBC4B744**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001168/2022-56

SEI nº 0563581